**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 086/2018**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 069/2018**

**INICIATIVA: VEREADOR LUCAS GRECCO**

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia do Street Life” e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia do Street Life”, a ser anualmente comemorado no quarto sábado do mês de agosto de cada ano.

 Parágrafo único. O Street Life é um projeto social criado e organizado pela Igreja Assembleia de Deus Ministério do Belém em Araraquara-ADBA por meio do seu departamento de jovens cognominado “Geração Life”, o qual visa trazer assistência médica, corte de cabelo, assistência jurídica aos mais necessitados, bem como realização de passeatas e propagação do Evangelho de Cristo.

 Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º será primordialmente comemorada mediante uma passeata nas ruas da cidade ou por intermédio de reuniões, palestras, seminários relacionados ao Street Life.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente